PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO** 2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS					
	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO	VACCO	16172
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	-	-	-	1	-	1
CJ-03	8	-	8	-	-	8
CJ-02	33	-	33	2	-	35
CJ-01	1	-	1	3	-	4
TOTAL CARGOS	42	-	42	6	-	48
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	411	-	411	-	2	413
FC-05	1	-	1	-	-	1
FC-04	-	-	•	-	-	-
FC-03	151	-	151	-	2	153
FC-02	-	-	-	-	-	-
FC-01	327	-	327	-	9	336
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	890	-	890	-	13	903
TOTAL	932	-	932	6	13	951

Nota

¹⁾ As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bom como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.